

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1180 de 27/09/1996

**L E I Nº 4937/96**  
**de 12 de setembro de 1996**

Dispõe sobre a concessão administrativa de terrenos de propriedade da Municipalidade de São José dos Campos à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de São José dos Campos autorizada a outorgar à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, concessão administrativa de áreas que perfazem um total de 6.883,17m<sup>2</sup> (seis mil, oitocentos e oitenta e três metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), situadas nesta cidade e município de São José dos Campos, localizada na Rua Malvinas com a Rua Santa Fé - Vista Verde.

Parágrafo Único. As áreas são as descritas nos inclusos memoriais descritivos, plantas e laudos de avaliação dos imóveis, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º. A concessão administrativa é a título gratuito, a teor do que dispõe o artigo 156 da Lei Orgânica do Município, e vigorará enquanto perdurar a Concessão de Serviços outorgada à SABESP, nos termos da Lei 1779/76.

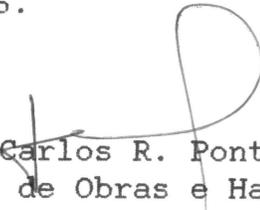
Art. 3º. No instrumento de concessão firmado entre as partes constará, obrigatoriamente, cláusula prevendo a reversão das áreas ao domínio direto da Municipalidade, caso ocorra mudança injustificada da destinação explicitada no Art. 1º.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

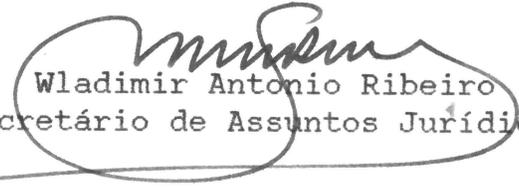
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

cont. da LEI Nº 4937/96 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos  
Campos, 12 de setembro de 1996.

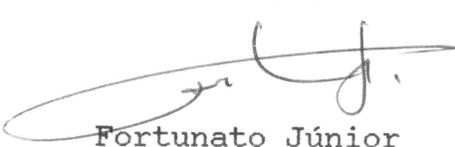


Luiz Carlos R. Pontes  
Secretário de Obras e Habitação



Wladimir Antonio Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e  
Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de  
setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos



## ANEXO À LEI Nº 4937/96

### MEMORIAL DESCRITIVO:

- 01 - IMÓVEL: Área de terra (A1)
- 02 - PROPRIEDADE: Domínio Público Municipal.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Rua Santa Fé - Vista Verde
- 04 - SITUAÇÃO: A área de terreno está situada entre a área da SABESP, área de utilidade pública K1, córrego e área reservada ao Club Recreativo Vista Verde.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, com declividade, com vegetação e sem benfeitorias.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice nº 272, localizado a uma distância de 70,00m (setenta metros) de extensão da Rua Santa Fé com canto de divisa da área reservada ao Club Recreativo Vista Verde e a área da SABESP. Deste segue no sentido horário com rumo 16955'52" NW e 127,89m (cento e vinte e sete metros e oitenta e nove centímetros) de extensão confrontando com a área da SABESP até o vértice nº 270; neste deflete a direita e segue com rumo 71958'32" NE e 56,08m (cinquenta e seis metros e oito centímetros) de extensão e confrontando com área de utilidade pública K1 até o vértice nº 271; neste deflete a direita e segue por uma distância de 164,09m (cento e sessenta e quatro metros e nove centímetros) de extensão confrontando com o Córrego até o vértice nº 275; neste deflete a direita e segue com rumo de 71958'32" e 12,69m (doze metros e sessenta e nove centímetros) de extensão e confrontando com a área reservada ao Club Recreativo Vista Verde até o vértice inicial nº 272, fechando assim o perímetro.
- 07 - ÁREA TOTAL: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 6.850,54 m<sup>2</sup> (seis mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados).



## MEMORIAL DESCRITIVO:

- 01 - IMÓVEL: Área de terra (A2).
- 02 - PROPRIEDADE: Domínio Público Municipal.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Rua Santa Fé - Vista Verde.
- 04 - SITUAÇÃO: A área de terreno está situada entre a área verde e a área da SABESP.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, sem declividade, sem vegetação e sem benfeitorias.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice nº 273, localizado a uma distância de 48,24m (quarenta e oito metros e vinte e quatro centímetros) de extensão da Rua Santa Fé com canto de divisa da área da SABESP com a área verde. Deste segue no sentido horário com rumo 73º52'33" SW e 0,89m (oitentá e nove centímetros) de extensão até o vértice nº 46; neste deflete a direita e segue com rumo 16º52'33" NW e 37,24m (trinta e sete metros e vinte e quatro centímetros) de extensão até o vértice nº 91; neste deflete a direita e segue com rumo 74º50'01" NE e 0,86m (oitenta e seis centímetros) de extensão até o vértice nº 274, confrontando com a área verde do vértice inicial nº 273 ao vértice nº 274, neste deflete a direita e segue com rumo 16º54'52" SE e 37,22m (trinta e sete metros e vinte e dois centímetros) de extensão e confrontando com a área da SABESP até o vértice inicial nº 273, fechando assim o perímetro.
- 07 - ÁREA TOTAL: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 32,63 m<sup>2</sup> (trinta e dois metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados).